EDITAL Nº 180/2024

Notifica da existência de débitos os responsáveis pelos débitos de natureza tributária.

Pelo presente ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** da **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referente ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, que prestam serviços sob a forma de trabalho pessoal – Profissional Autônomo, em razão da qualificação por curso superior ou em razão da qualificação técnica em geral, visto que foram esgotadas todas as tentativas de notificação pessoal, estando os mesmos em lugar incerto ou não sabido. Nos termos autorizadores do parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 9.492/1997, os débitos com a Fazenda Pública poderão ser **PROTESTADOS.** Igualmente, salienta-se que no uso do poder discricionário a Administração Pública poderá optar, nos termos legais, pelo **AJUIZAMENTO** dos referidos débitos, bem como inscrição nos órgão de restrição de crédito **SERASA e SPC**.

Para evitar a lavratura do protesto, ajuizamento e/ou inscrição nos órgãos de restrição, o contribuinte deverá efetuar o pagamento dos débitos existentes, ou verificar a possibilidade de parcelamento, no prazo de **30 dias contados da publicação do presente Edital.**

Para a retirada da guia de pagamento ou efetivação do parcelamento, deverá o interessado comparecer ao atendimento do setor de Dívida Ativa, Diretoria de Gestão Tributária, Secretaria Municipal da Fazenda, no andar térreo do Centro Administrativo Leopoldo Petry, Rua Guia Lopes, nº 4.201, Novo Hamburgo – RS de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:00hs, ou requerer guia para pagamento à vista enviando e-mail para guias@novohamburgo.rs.gov.br.

O não pagamento ou parcelamento no prazo avençado implicará no protesto e/ou cobrança judicial do débito.

Nome	CPF	Cadastro Econômico	Ano	Valor	Número da notificação de débito fiscal
NADIA MARIA RANGEL FRANCO	242.476.850-15	58157	2020 a 2023	R$ 7.173,93	2447/2024
JANINE ROESE MOSSNER	605.222.160-72	1014772	2020	R$ 2.024,75	2476/2024

NOVO HAMBURGO, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2024.

GILBERTO DOS REIS
Secretário Municipal da Fazenda

RICARDO CONTREIRAS RODRIGUES
Auditor Fiscal de Tributos Municipais